

MATRÍCULA

FOLHA

77.911

01

Clóvis Cardoso
ESCRIVÃO

Matrícula nº 77.911 , realizada aos 28 de fevereiro de 1.983, do imó-
vel seguinte: lote de terreno sob nº 35 (trinta e cinco) da quadra 31//
(trinta e um), do loteamento denominado "Balneário Villa Capri", situa-
do na Ilha Comprida, neste município de Iguape, medindo: 10,00m. de //
frente para a Avenida Punta Del Este, igual medida nos fundos, por //
30,00m. da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de /
300,00m²; confrontando, do lado direito de quem da Avenida olha para o
lote, com o lote 37, do lado esquerdo com o lote 39 e nos fundos com o
lote 03. Loteamento inscrito nos Termos do Decreto Lei 58, sob o R.1 /
da matrícula 29.274A. **PROPRIETÁRIOS:** SEBASTIÃO DE PAULA NUNES, brasi-
leiro, desquitado, do comércio, RG. nº 1.438.448SP - CIC nº 274.735.038
34, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Ipiranga, 919 /
8º andar - Conj. 823; e, DÉCIO DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, soltei-
ro, maior, do comércio, RG. nº 4.852.860SP - CIC nº 545.428.208/15, re-
sidente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Henrique Martins, 465.//
TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 29.274.//

O Escrivão://

R.1/ 77.911 .- Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada/
nas notas do 1º Cartório de Iguape-SP, aos 02 de dezembro de 1.982, li-
vro 209 - fls. 79/80vº, os proprietários SEBASTIÃO DE PAULA NUNES e DÉ-
CIO DA SILVA NASCIMENTO, já qualificados, venderam a PAULO KNEAS KUHL/
brasileiro, industrial, RG. nº 4.306.599SP - CIC nº 172.670.138/72, ca/
sado no regime da comunhão de bens, com Da Tereza Piccinin Kuhl, resi/
dente e domiciliado na Rua Dr. Roberto Manje, 520 - Limeira-SP, o lote
matriculado pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros)
Dou Fé. Iguape, 28 de fevereiro de 1.983.//

Protocolo nº 50.855. O Escrivão://

AV.2. CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO. Em 05/09/2019.

Procede-se a presente averbação para constar que nos termos da Lei Complementar Estadual nº 651/90 e da Lei Estadual nº 7.664/91 foi criado o Município de Ilha Comprida (instalado em 01/01/1993) com território delimitado e desmembrado dos Municípios de Iguape e Cananéia, passando a pertencer em sua totalidade à Comarca de Iguape/SP. A Oficiala Designada, *[assinatura]* (Luciana Alves de Matos Martins).

AV.3. RESTRIÇÃO AMBIENTAL. Em 05/09/2019.

Por mandado expedido pela Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr.ª Gina Maria Cupini, em 27/08/1998, extraído dos autos nº 028/98, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se inserido em área de proteção ambiental denominada APA da Ilha Comprida, criada pelo Decreto Estadual nº 26.881/87, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 30.817/89, ressaltando-se que esta averbação não afeta por si só o direito de propriedade, servindo para dar publicidade da limitação administrativa imposta aos imóveis nela localizados. A Oficiala Designada, *[assinatura]* (Luciana Alves de Matos Martins).

MATRÍCULA

FOLHA

77.911

01

VERSO

AV.4. INDISPONIBILIDADE. Em 05/09/2019.

Nos termos do protocolo 201908.1914.00902656-IA-950, processo 00118126220175150014, extraído do site www.indisponibilidade.org.br, foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens de PAULO ENEAS KUHL, CPF 172.670.138-72. Eu, _____ (Leci Barbosa Messias), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, _____ (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 61.720 de 02/09/2019.

AV.5. INDISPONIBILIDADE. Em 05/09/2019.

Nos termos do protocolo 201908.2115.00905977-IA-950, processo 01173006020045150014, extraído do site www.indisponibilidade.org.br, foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens de PAULO ENEAS KUHL, CPF 172.670.138-72. Eu, _____ (Leci Barbosa Messias), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, _____ (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 61.721 de 02/09/2019.

AV.6. INDISPONIBILIDADE. Em 17/08/2022.

Nos termos do protocolo 202208.0513.02285815-IA-840, processo 0010609772008260320 extraído do site www.indisponibilidade.org.br, foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens de PAULO ENEAS KUHL, CPF 172.670.138-72, já qualificado. A Oficiala Designada, _____ (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 68407, de 10/08/2022.

AV.7. PENHORA. Em 30/08/2024.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 12/08/2024, protocolo PH000527965, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 3º Ofício Cível da Comarca de Limeira/SP, escrivão diretor, **CESAR AUGUSTO RODRIGUEZ MARTINS**, relativa aos autos da EXECUÇÃO CIVIL 00060629120088260320, proposta por **DES SABLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS**, CNPJ 42.031.108/0001-91 contra **FIBERPAP RECICLADORA DE PAPEL LTDA**, CNPJ 51.478.196/0001-65; **PAULO ENEAS KUHL**, CPF 172.670.138-72; **JUCY MARY KUHL**, CPF 123.501.168-24, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 796.201,20. **DEPOSITÁRIO: FIBERPAP RECICLADORA DE PAPEL LTDA**. Selo Digital: 1197353310000AV7M7791124S. Eu, _____ (Miriam Eunice dos Passos Santos), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Substituta, _____ (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 74.437, de 13/08/2024.

NÃO VALORES CONSULTADO
 VALORES CONSULTADO

www.indisponibilidade.org.br
 www.registro.org.br